



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.653/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador Divisão de Acesso - 2023, denominado “**JOSÉ RICARDO**”, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador Divisão de Acesso – 2023, denominado “**JOSÉ RICARDO**”.

Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

- I - 1º lugar:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II - 2º lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- III - 3º lugar:** R\$ 700,00 (setecentos reais);
- IV - Goleiro Menos Vazado:** R\$200,00 (duzentos reais);
- V - Artilheiro:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI - Atleta Revelação:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, vinculados à seguinte conta: 10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 07 / 12 / 2023

JÂNIO RACHECO
Prefeito Municipal

Hugo Walter Carneiro
Assinatura
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41